

ÍNDICE

BAHIA	3
CAPIM GROSSO / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERT SANTOS DA SILVA	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA	3
SANTA TERESINHA / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TERESINHA	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA MOTA TEIXEIRA, MARIA BRITO MOTA	4
RIO DE JANEIRO	4
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	4
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARIA CARVALHO NERY	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO GALDINO DE ASSIS	5
ITAGUAÍ / RJ	5
1º OFÍCIO DE ITAGUAÍ	5
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAYSA MOREIRA DE BRITO TEIXEIRA	5
MARICÁ / RJ	8
2º OFÍCIO DE MARICÁ	8
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARIDIO LOPES SANTOS, MARIA DA GLORIA VIEIRA SANTOS	8
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENAN DE OLIVEIRA RANGEL, MARIA HELENA OLIVEIRA RIBEIRO RANGEL	8
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELCI RANGEL, EDIRELÇA ARRUDA NUNES RANGEL	9
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELCI RANGEL, EDIRELÇA ARRUDA NUNES RANGEL	9
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARIDIO LOPES SANTOS, MARIA DA GLORIA VIEIRA SANTOS	10
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENAN DE OLIVEIRA RANGEL, MARIA HELENA OLIVEIRA RIBEIRO RANGEL	11
RIO DE JANEIRO / RJ	11
4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, RAQUEL DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	11
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GAIA REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SILVEIRA DE MAGALHÃES LEITE, PATRICIA LAGE DE MAGALHÃES LEITE	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FONSECA DA COSTA, GABRIELA PETRILLO DA SILVA	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON MORENO PIRES	13
SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA / RJ	13
OFÍCIO UNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA	13

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): B. H. P. C. - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, P CEZAR CEREJA EIRELI, B. H. PEREIRA, PAULO CEZAR CEREJA, BERILANDIA HENRIQUES PEREIRA, JOÃO PAULO HENRIQUES CEREJA	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): B. H. P. C. - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, P CEZAR CEREJA EIRELI, B. H. PEREIRA, PAULO CEZAR CEREJA, BERILANDIA HENRIQUES PEREIRA, JOÃO PAULO HENRIQUES CEREJA	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): B. H. P. C. - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, P CEZAR CEREJA EIRELI, B. H. PEREIRA, PAULO CEZAR CEREJA, BERILANDIA HENRIQUES PEREIRA, JOÃO PAULO HENRIQUES CEREJA	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): B. H. P. C. - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, P CEZAR CEREJA EIRELI, B. H. PEREIRA, PAULO CEZAR CEREJA, BERILANDIA HENRIQUES PEREIRA, JOÃO PAULO HENRIQUES CEREJA	15
VOLTA REDONDA / RJ	15
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EDUARDO GOMES MILHOMEM, ALESSANDRA CAMILA FERRAZ MILHOMEM, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUACU E VALE DO PARAIBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ	15

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAPIM GROSSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERT SANTOS DA SILVA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Delegado do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos & Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Praça Nove de Maio, 700, Bairro Novo Horizonte, Município de Capim Grosso/BA, CEP: 44695-000, Tel.: (74) 99133-8897, E-mail: registrocapimgrosso@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o senhor GILBERT SANTOS DA SILVA (CPF: 797.250.825-91) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato 304603471 firmado em 12/03/2012, registrado sob o n. R-2/803 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Rua São Cristóvão, nº 139, Bairro Oliveira, Capim Grosso/Ba, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos Data N. Prestação Valor 25/04/17 a 23/10/2018 - R\$ 18.330,07 INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 25/04/2017 a 23/10/2018 corresponde a R\$ 18.330,07 (em 23/10/2018), está sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso Fiducial Consultoria e Serviços Financeiros LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 8 de maio de 2019. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Delegado do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos & Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Praça Nove de Maio, 700, Bairro Novo Horizonte, Município de Capim Grosso/BA, CEP: 44695-000, Tel.: (74) 99133-8897, E-mail: registrocapimgrosso@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a senhora MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA (CPF: 486.637.515-91) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato 304603471 firmado em 12/03/2012, registrado sob o n. R-2/803 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Rua São Cristóvão, nº 139, Bairro Oliveira, Capim Grosso/Ba, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos Data N. Prestação Valor 25/04/17 a 23/10/2018 - R\$ 18.330,07 INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 25/04/2017 a 23/10/2018 corresponde a R\$ 18.330,07 (em 23/10/2018), está sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso Fiducial Consultoria e Serviços Financeiros LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 8 de maio de 2019. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro

COMARCA - SANTA TERESINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TERESINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA GLORIA MOTA TEIXEIRA, MARIA BRITO MOTA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Santa Terezinha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §§ 4º e 14, da Lei 6015 e art. 1.071, §§ 4º e 14 do Código de Processo Civil, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que se processa no cartório acima referido um processo de Usucapião Extraordinário, de forma Extrajudicial, em que é requerente MARIA DA GLORIA MOTA TEIXEIRA, requeridos os herdeiros de Maria Brito Mota e José Maurício Mota, a saber: MARIA DAS DORES BRITO MOTA, HERMINIA MOTA COSTA, ANTONIO BRITO MOTA, MARIA DOS ANJOS MOTA DOS SANTOS, ELIZETE BRITO MOTA, VIVALDO BRITO MOTA, LIENE BRITO MOTA, URANIA BRITO MOTA, IDEILDES MOTA CERQUEIRA, LINDAURA MOTA NOGUEIRA, NOEMIA MOTA DOS SANTOS falecida e representada por MARIA SUZETE, ALINALDO BOMFIM, NORMA SUELY, VERA LUCIA, LUIZ OTAVIO e MIGUEL BRITO MOTA falecido e representado por MARIA NAMIR NERY C. MOTA, Processo nº 03/2019, tendo como objeto um imóvel urbano situado na Avenida Jose Vieira Gomes, sn, em Itatim-BA, com 192 m2, área construída de 148,73m2, limitando-se na frente e oeste com a via pública citada, ao norte com travessa da mesma avenida, ao sul com Manuel Souza Bittencourt e a leste com Maria Isabel Burti Pires, matrícula nº 705, do Livro 02, Registro Geral, deste Cartório. Dessa forma, ficam os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, bem como os acima indicados, de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar, neste Registro de Imóveis, sito na Rua Primeira Travessa Ápio Medrado, 46, Centro, CEP 44590-000, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, conforme lhe é facultado pelo § 4º dos artigos 216-A, da Lei 6.015 e artigo 1.071, do Código de Processo Civil. Santa Terezinha, 12 de abril de 2019.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA MARIA CARVALHO NERY**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco do Brasil S/A, requereu as intimações da Sra. JULIANA MARIA CARVALHO NERY CPF nº 169.480.187-00, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 516381, garantido por alienação fiduciária, com ele firmado em 03/06/2015, registrado sob o nº 02 na matrícula 35.115 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João Cabral de Melo Neto, nº 81, bloco 10, aptº 205, Condomínio Residencial Parque Gaudi, Parque Jockey Club, e, como a aludida contratante não foi encontrada, por estar em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços Rua João Cabral de Melo Neto, nº 81, bloco 10, aptº 205, Condomínio Residencial Parque Gaudi, Parque Jockey Club, e Rua Dr. Cardoso de Melo, nº 86, Parque Rosário, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-la a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO RENATO GALDINO DE ASSIS**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco do Brasil S/A, requereu as intimações do Sr. PAULO RENATO GALDINO DE ASSIS CPF nº 119.279.457-55, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 516596, garantido por alienação fiduciária, com ele firmado em 20/08/2015, registrado sob o nº 02 na matrícula 35.485 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João Cabral de Melo Neto, nº 81, bloco 10, aptº 204, Condomínio Residencial Parque Gaudi, Parque Jockey Club, e, como o aludido contratante não foi encontrado, por estar em local incerto, conforme certidões dos Cartórios de Títulos e Documentos do 1º e 8º Ofícios de Campos, que procederam as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços Rua João Cabral de Melo Neto, nº 81, bloco 10, aptº 204, Condomínio Residencial Parque Gaudi, Parque Jockey Club, e Rua Carlos Ferreira de Amorim, nº 09, Parque Guarus, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-lo a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ

1º OFÍCIO DE ITAGUAÍ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAYSA MOREIRA DE BRITO TEIXEIRA**

COMARCA DE ITAGUAÍ / RJ CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO ANTIGO 2º DISTRITO DE ITAGUAÍ, ATUAL MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA (DESATIVADO E ANEXADO AO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ITAGUAÍ-RJ, CONFORME PORTARIA Nº 46/2008 da CGJRJ) E 3º DISTRITO DE ITAGUAÍ-RJ EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO COM UNIFICAÇÃO DE ÁREAS - CONFRONTANTES - Art. 213 da Lei nº 6.015/73 - Interessada: IRENE FRANCINE HABERT MIKOSZ. MAYSA MOREIRA DE BRITO TEIXEIRA, Responsável pelo Expediente do Cartório do Registro de Imóveis do antigo 2º Distrito de Itaguaí, atual Município de Seropédica (Desativado e Anexado ao Cartório do 2º Ofício de Seropédica, conforme Portaria nº 46/2008 da CGJRJ) e 3º Distrito de Itaguaí, RJ, situado na Rua General Bocaiúva, nº 324, Centro, Itaguaí, RJ, CEP 23815-310, Telefone (21) 26881024, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem e dele conhecimento tiverem, que a SRA. IRENE FRANCINE HABERT MIKOSZ, brasileira, viúva, técnica agrícola aposentada, portadora da carteira de identidade nº 13.503.719-0 expedida pelo DETRAN-RJ em 14/04/2010, inscrita no CPF (MF) sob o nº 160.282.877-68, residente e domiciliada na Rua Bela Aurora, nº 275, Adriana, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, CEP 23088-200; requereu a averbação de retificação de registro imobiliário e unificação das áreas: a) ÁREA REMANESCENTE SITUADA NO LUGAR "MORRO DOS COCHOS" e "TANHEIROSA", dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 581.784,00m2 ou sejam 58,1784 ha, em Seropédica, RJ; devidamente registrada neste Cartório sob o nº 05, da matrícula 1333, do Livro nº 2-D, em 07/05/1980; b) LOTE RURAL Nº 967 (NOVECENTOS E SESENTA E SETE), da Gleba "LAGOA NOVA", do Núcleo Colonial Santa Cruz, com 89.529,2293m2, em Seropédica, RJ; devidamente registrada neste Cartório sob o nº R4, da matrícula nº 1335, do Livro nº 2-D, em 07/05/1980; e c) LOTE RURAL Nº 1.125 (MIL CENTO E VINTE E CINCO), da Gleba "LAGOA NOVA", do Núcleo Colonial Santa Cruz, em Seropédica, RJ, com a área de 118.319,20m2; devidamente registrado neste Cartório sob o nº R-5, da matrícula nº 1334, do Livro nº 2-D, em 07/05/1980; a qual passará a constituir um só imóvel, designado por ÁREA DE TERRAS RURAL FORMADA PELO REMANESCENTE DO IMÓVEL "MORRO DOS COCHOS E TANHEIROSA", E LOTES 967 (NOVECENTOS E SESENTA E SETE) E 1.125 (MIL CENTO E VINTE E CINCO), DA GLEBA LAGOA NOVA, NÚCLEO COLONIAL SANTA CRUZ, SEROPÉDICA, RJ, assim descrita e caracterizada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 7.479.470,690 m e E 627.896,257 m, situado no limite com Lote 37 do Projeto de Assentamento Casas Altas. Deste,

segue com azimute de 120°58'22" e distância de 88,98m, ainda, confrontando neste trecho com o Lote 37 do Projeto de Assentamento Casas Altas, até o vértice M02, de coordenadas N 7.479.424,897 m e E 627.972,551 m; Deste, segue com azimute de 120°58'22" e distância de 194,40 m. confrontando neste trecho com o lote 39 do Projeto de Assentamento Casas Altas, até o vértice M03, de coordenadas N 7.479.324,854 m e E 628.139,231 m; Deste, segue com azimute de 120°58'22" e distância de 213,83 m, confrontando neste trecho com o Lote 41 do Projeto de Assentamento Casas Altas, até o vértice M04, de coordenadas N 7.479.214,811 m e E 628.322,572 m; Deste, segue com azimute de 120°58'22" e distância de 191,83 m. confrontando neste trecho com Lote 43 do Projeto de Assentamento Casas Altas, até o vértice M05, de coordenadas N 7.479.116,089 m e E 628.487,050 m; Deste, segue com azimute de 120°58'22" e distância de 212,58 m, confrontando neste trecho com o Lote 45 do Projeto de Assentamento Casas Altas, até o vértice M06, de coordenadas N 7.479.006,691 m e E 628.669,315 m; Deste, segue com azimute de 120°58'22" e distância de 219,26 m, confrontando neste trecho com o Lote 47 do Projeto de Assentamento Casas Altas, até o vértice M07, de coordenadas N 7.478.893,852 m e E 628.857,314 m; Deste, segue com azimute de 6°45'49" e distância de 106,75 m, ainda confrontando neste trecho com o Lote 47 do Projeto de Assentamento Casas Altas, até o vértice M08, de coordenadas N 7.478.999,858 m e E 628.869,886 m; Deste, segue com azimute de 31°52'56" e distância de 64,69 m, ainda confrontando neste trecho com o Lote 47 do Projeto de Assentamento Casas Altas, até o vértice M09, de coordenadas N 7.479.054,789 m e E 628.904,054 m; Deste, segue com azimute de 134°42'38" e distância de 17,49 m, confrontando neste trecho com Estrada das Pedrinhas, até o vértice M10, de coordenadas N 7.479.042,482 m e E 628.916,486 m; Deste, segue com azimute de 125°58'08" e distância de 99,12 m, confrontando neste trecho com Estrada das Pedrinhas, até o vértice M011, de coordenadas N 7.478.984,265 m e E 628.996,706 m; Deste, segue com azimute de 156°15'21" e distância de 53,22m, confrontando neste trecho com Estrada das Pedrinhas, até o vértice M12, de coordenadas N 7.478.935,553 m e E 629.018,134 m; Deste, segue com azimute de 139°08'05" e distância de 139,18 m, confrontando neste trecho com Estrada das Pedrinhas, até o vértice M13, de coordenadas N 7.478.830,295 m e E 629.109,200 m; Deste, segue com azimute de 140°10'44" e distância de 43,63 m, confrontando neste trecho com Estrada das Pedrinhas, até o vértice M14, de coordenadas N 7.478.796,783 m e E 629.137,142 m; Deste, segue com azimute de 229°40'51" e distância de 85,12 m, confrontando neste trecho com o Lote Rural 1123 do Núcleo Colonial Santa Cruz, Gleba Lagoa Nova, até o vértice M15, de coordenadas N 7.478.741,707 m e E 629.072,243 m; Deste, segue com azimute de 229°40'51" e distância de 107,20 m, confrontando neste trecho com Lote Rural nº 1123 do Núcleo Colonial Santa Cruz, Gleba Lagoa Nova, até o vértice M16, de coordenadas N 7.478.672,347 m e E 628.990,511 m; Deste, segue com azimute de 229°40'51" e distância de 418,99 m, confrontando neste trecho com o Lote Rural 1123 do Núcleo Colonial Santa Cruz, Gleba Lagoa Nova, até o vértice M17, de coordenadas N 7.478.401,244 m e E 628.671,053 m; deste, segue com azimute de 172°01'43" e distância de 127,97 m, confrontando neste trecho com o Lote Rural 1123 do Núcleo Colonial Santa Cruz, Gleba Lagoa Nova, até o vértice M18, de coordenadas N 7.478.274,513 m e E 628.688,799 m; Deste, segue com azimute de 158°17'14" e distância de 74,24 m, confrontando neste trecho com o Lote Rural 1123 do Núcleo Colonial Santa Cruz, Gleba Lagoa Nova, até o vértice M19, de coordenadas N 7.478.205,541 m e E 628.716,264 m; Deste, segue com azimute de 157°23'54" e distância de 170,06 m, confrontando neste trecho com Lote Rural 1121, Gleba Lagoa Nova, do Núcleo Colonial Santa Cruz, até o vértice M20, de coordenadas N 7.478.048,546 m e E 628.781,620 m; Deste, segue com azimute de 229°32'25" e distância de 258,41 m, confrontando neste trecho com o Lote Rural 965 da Gleba Lagoa Nova, até o vértice M21, de coordenadas N 7.477.880,857 m e E 628.585,002 m; Deste, segue com azimute de 319°38'55" e distância de 378,58 m, confrontando neste trecho com a Estrada de Santa Rosa, até o vértice M22, de coordenadas N 7.478.169,366 m e E 628.339,884 m; Deste, segue com azimute de 313°57'34" e distância de 19,78 m, confrontando neste trecho com a Estrada de Santa Rosa, até o vértice M23, de coordenadas N 7.478.183,098 m e E 628.325,644 m; Deste, segue com azimute de 299°07'24" e distância de 21,36 m, confrontando neste trecho com a Estrada de Santa Rosa, até o vértice M24, de coordenadas N 7.478.193,494 m e E 628.306,984 m; Deste, segue com azimute de 282°33'10" e distância de 18,46 m, confrontando neste trecho com a Estrada de Santa Rosa, até o vértice M25, de coordenadas N 7.478.197,506 m e E 628.288,962 m; Deste, segue com azimute de 272°37'51" e distância de 37,19m, confrontando neste trecho com a Estrada de Santa Rosa, até o vértice M26, de coordenadas N 7.478.199,213 m e E 628.251,812 m; Deste, segue com azimute de 257°48'12" e distância de 49,64 m, confrontando neste trecho com a Estrada de Santa Rosa, até o vértice M27, de coordenadas N 7.478.188,726 m e E 628.203,294 m ; Deste, segue com azimute de 253°12'12" e distância de 34,81m, confrontando neste

trecho com a Estrada de Santa Rosa, até o vértice M28, de coordenadas N 7.478.178,667 m e E 628.169,971 m; Deste, segue com azimute de 349°03'27" e distância de 1.108,21 m, confrontando neste trecho com Ciclus Ambiental do Brasil S/A (SERB - Saneamento e Energia Renovável do Brasil S/A), até o vértice M29, de coordenadas N 7.479.266,447 m e E 627.791,964 m; Deste, segue com azimute de 297°38'10" e distância de 171,94 m, confrontando neste trecho com Ciclus Ambiental do Brasil S/A (SERB - Saneamento e Energia Renovável do Brasil S/A), até o vértice M30, de coordenadas N 7.479.346,536 m e E 627.807,325 m; Deste, segue com azimute de 35°36'51" e distância de 74,24 m, confrontando neste trecho com Ciclus Ambiental do Brasil S/A (SERB - Saneamento e Energia Renovável do Brasil S/A), até o vértice M31, de coordenadas N 7.479.406,894 m e E 627.850,560 m; Deste, segue com Azimute de 35°36'51" e distância de 78,57 m, confrontando neste trecho com Ciclus Ambiental do Brasil S/A (SERB - Saneamento e Energia Renovável do Brasil S/A), até o vértice M01, de coordenadas N 7.479.470,690 m e E 627.896,257 m; ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC 91720 - RI0D, de coordenadas N 7.475.648,023 m e E 673.825,218 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Perímetro 4.879,26m Área total: 885,579,00m² (oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove metros quadrados), equivalentes a 88,5579 há (oitenta e oito hectares, cinqüenta e cinco ares e setenta e nove centiares). Que o imóvel teve sua área atingida por servidão em favor de Furnas Centrais Elétricas S/A, mais precisamente assim: 5.5122 há consoante se verifica no R-6 da matrícula nº 1333, e 1.27110 há, conforme R-6 da matrícula nº 1.334, todos do Cartório do 1º Ofício de Itaguaí, RJ, descritas e caracterizadas nas supracitadas matrículas. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, FICAM NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Cartório do Registro de Imóveis, de conformidade com o artigo 213, parágrafo 2º, da Lei 6015/73, os seguintes titulares dos imóveis confrontantes: 1) SEVERINO SALUSTIANO DE FARIAS, brasileiro, casado, agricultor, com endereço na Rodovia Rafael de Almeida Magalhães, KM 107, Seropédica, RJ; proprietário do imóvel confrontante: Área com 1.699.512,97m² ou sejam 35 alqueires e 5,513,97m², foreira a Fazenda Nacional, no lugar "Morro dos Cochós" e "Tanheirosa", da Fazenda Santo Antonio, conforme registro nº 4295, às fls. 279, do Livro nº 3-E, em 07/05/1962; 2) ANTONIO JULIO FERREIRA RODRIGUES, brasileiro nacionalizado, residente na Rua Manoel Leitão, 17, aptº 102, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20260-170; compromissário do imóvel confrontante: Área com 1.699.512,97m² ou sejam 35 alqueires e 5,513,97m², foreira a Fazenda Nacional, no lugar "Morro dos Cochós" e "Tanheirosa", da Fazenda Santo Antonio, conforme registro nº 1023, às fls. 65, do Livro 4-C, em 19/09/1967; 3) RENATO CESAR DE MOURA, brasileiro, do comércio, casado com ANA LUCIA MELO DE MOURA, portador da carteira de identidade nº 07071496-9 do IFP de 02/09/1983 e CPF nº 824.429.327-68, residentes na Rua Carlos Oswald, 140, Bloco I, aptº 807, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22793-120; proprietário do imóvel confrontante: Lote rural nº 1.121 da Gleba "Lagoa Nova", do Núcleo Colonial Santa Cruz, antigo 2º Distrito deste Município, atual Município de Seropédica, RJ, conforme registro nº 07 da matrícula nº 3394, do Livro nº 2-Ficha, em 09/04/2008; e, 4) INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 522, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-911; proprietário do imóvel confrontante: Lote rural nº 1.123 da Gleba "Lagoa Nova", do Núcleo Colonial Santa Cruz, antigo 2º Distrito deste Município, atual Município de Seropédica, RJ, conforme registro nº 6948, do Livro nº 3-I, em 07/06/1968; 5) LAURO DA GAMA E SOUZA, brasileiro, casado, lavrador, residente no Piranema, compromissário do Lote rural nº 1.123 da Gleba "Lagoa Nova", do Núcleo Colonial Santa Cruz, antigo 2º Distrito deste Município, conforme registro nº 826, do Livro nº 4-B, em 25/11/1963; podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Cartório de Registro de Imóveis para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem nova procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º da LRP). Decorrido o

prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para tanto deverá comparecer no endereço supra nas 9:00 às 17:00 horas para efetuar a anuência. A Responsável pelo Expediente, Maysa Moreira de Brito Teixeira, Matr. 94/448.

COMARCA - MARICÁ/RJ

2º OFÍCIO DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARIDIO LOPES SANTOS, MARIA DA GLORIA VIEIRA SANTOS**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/05/2019 sob o nº. 271626, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Aridio Lopes Santos, brasileiro, desenhista, nascido em 02/08/1945, filho de Antonio Lopes dos Santos e Maria Jose da Costa Santos, portador da carteira de identidade nº. 80983750-3 expedida pelo IFP/RJ em 01/07/1997 e CPF nº. 305.994.237-49, endereço eletrônico: aridiolopes@gmail.com, casado em 31.05.1973 pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, com Maria da Gloria Vieira Santos, brasileira, do lar, nascida em 16/09/1952, filha de Waldemar Vieira e Waldina Vieira, portadora da CNH nº. 04149419689 expedida pelo DETRAN/RJ 12/12/2017 e CPF nº. 070.550.577-44, ambos residentes e domiciliados à Rua 5, Lote 8, Quadra 6, Recanto de Itaipuaçu, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 15, da quadra 41, do 1º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", 3º distrito deste município; com as seguintes características: área de 480,00m²; com 12,00m de frente para Rua 18; 12,00m nos fundos com o lote 33; 40,00m pelo lado direito com o lote 14; e 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 16; com duas Casas Residenciais, sendo a Casa 01 com 110,39m² e a Casa 02 com 110,39m², perfazendo área total construída de 220,78m²; tendo como proprietário do Lote Ary Cardoso, brasileiro, casado, funcionário público, residente a Rua Bernardino de Melo, 1601, apto. 201, Nova Iguaçu, deste Estado; havido por escritura de compra e venda lavrada nas Notas do 1º Ofício desta Comarca, no Lº. 106, fls. 33v/34v em 19/04/1967, devidamente registrada no Lº. 3-N, fls. 279v/280, nº. 20.043 em 18/08/1967 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 66445. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº. 0000008187714. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2067.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENAN DE OLIVEIRA RANGEL, MARIA HELENA OLIVEIRA RIBEIRO RANGEL**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/05/2019 sob o nº. 271627, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Renan de Oliveira Rangel, médico, nascido em 12/05/1958, filho de Anisio Rangel Filho e Aracy Marins de Oliveira Rangel, portador da Cédula de Identidade de Médico nº. 52-0040558-3/RJ expedida pelo CRM/RJ em 19/09/2018 e CPF nº. 675.937.987-04, endereço eletrônico: renanrrangel@ig.com.br, e sua mulher Maria Helena Oliveira Ribeiro Rangel, psicóloga, filha de Firmino Ribeiro e Maria de Lourdes Oliveira Ribeiro, nascida em 20/05/1962, portadora da CNH nº. 02724237070 expedida pelo DETRAN/RJ em 09/04/2018, e CPF nº. 725.006.387-15, endereço eletrônico: mariahelena.rangel@ig.com.br; brasileiros, casados em 17/01/1986 pelo o regime da comunhão parcial de bens posterior a vigência da Lei.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 10, Lote 2, Quadra 21, Loteamento Jardim Balneário Maricá, neste

município, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 1, da quadra nº. 21, do Loteamento "Jardim Balneário Maricá ", situado no 1º distrito deste município; com as seguintes características: com frente para a Rua 1, por onde mede em linha reta, 23,60m e em curva 10,60m; fundos para o Lote nº. 4, por onde mede de largura 21,20m; 42,00m pelo lado direito para o Lote nº. 2, por onde mede de extensão 20,00m, e pelo lado esquerdo para a Rua 4, por onde mede de extensão 12,60m, perfazendo a área total de 490,00m²; tendo como proprietária do Anestela Nogueira de Figueiredo, domiciliada em Manaus, estado do Amazonas, funcionária Pública Federal; havido por escritura de compra e venda datada de 07/01/1952, lavrada nas Notas deste 2º Ofício, devidamente registrada no L.º. 3-B, fls. 217v/218, nº. 1.724 em 16/01/1952 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 17352. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº. 0000008187614. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2767.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELCI RANGEL, EDIRELÇA ARRUDA NUNES RANGEL**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/05/2019 sob o nº. 271632, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Nelci Rangel, comerciante, nascido em 11/09/1965, filho de Hilton Rangel e Arli Ribeiro Rangel, portador da carteira de identidade nº. 06768972-9 expedida pelo IFP/RJ em 17/11/1983 e CPF nº. 920.468.867-04, e sua mulher Edirelça Arruda Nunes Rangel, comerciante, filha de Aristides de Souza Nunes e Edméa Arruda Nunes, nascida em 01/09/1972, portadora da carteira de identidade nº. 09.741.679-6 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/02/2005 e CPF nº. 028.373.507-45, endereço eletrônico: edir_morenos@hotmail.com; brasileiros, casados em 04/01/1997 pelo o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Projetada A, Lote 4, Quadra A, São Jose de Imbassaí, neste município, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 4, da quadra "A", situado no lugar denominado São José de Imbassaí, no 3º distrito deste município, com os característicos seguintes: com área de 546,75m²; com frente para a Rua projetada A, onde mede quinze metros; de um lado com o lote de nº 3 e por outro lado com o lote de nº 5, medindo de frente a fundos de um lado trinta e seis metros e cinqüenta centímetros e pelos fundos com terrenos de Belengrotti e Companhia, medindo na linha dos fundos quinze metros (15,00m); tendo como proprietária do Lote Ilka Vieira, brasileira, solteira, maior, do lar, residente no Rio de Janeiro; havido por compra feita a Jacintho Luiz Caetano e sua mulher Eurídice dos Santos Caetano, conforme Escritura de Compra e venda, lavrada em notas do Tabelião do 1º Ofício desta Comarca, em 04/11/1954, devidamente registrada no L.º 3-C, às folhas 118v/119, sob n.º 2.585, em 22/12/1954 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 86682. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº. 0000008044101. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELCI RANGEL, EDIRELÇA ARRUDA NUNES RANGEL**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá,

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/05/2019 sob o nº. 271632, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Nelci Rangel, comerciante, nascido em 11/09/1965, filho de Hilton Rangel e Arli Ribeiro Rangel, portador da carteira de identidade nº. 06768972-9 expedida pelo IFP/RJ em 17/11/1983 e CPF nº. 920.468.867-04, e sua mulher Edirelça Arruda Nunes Rangel, comerciante, filha de Aristides de Souza Nunes e Edméa Arruda Nunes, nascida em 01/09/1972, portadora da carteira de identidade nº. 09.741.679-6 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/02/2005 e CPF nº. 028.373.507-45, endereço eletrônico: edir_morenos@hotmail.com; brasileiros, casados em 04/01/1997 pelo o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Projetada A, Lote 4, Quadra A, São Jose de Imbassai, neste município, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 4, da quadra "A", situado no lugar denominado São José de Imbassai, no 3º distrito deste município, com os característicos seguintes: com área de 546,75m²; com frente para a Rua projetada A, onde mede quinze metros; de um lado com o lote de nº 3 e por outro lado com o lote de nº 5, medindo de frente a fundos de um lado trinta e seis metros e cinquenta centímetros e pelos fundos com terrenos de Belengrotti e Companhia, medindo na linha dos fundos quinze metros (15,00m); tendo como proprietária do Lote Ilka Vieira, brasileira, solteira, maior, do lar, residente no Rio de Janeiro; havido por compra feita a Jacintho Luiz Caetano e sua mulher Eurídice dos Santos Caetano, conforme Escritura de Compra e venda, lavrada em notas do Tabelião do 1º Ofício desta Comarca, em 04/11/1954, devidamente registrada no L.º 3-C, às folhas 118v/119, sob n.º 2.585, em 22/12/1954 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 86682. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº. 0000008044101. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARIDIO LOPES SANTOS, MARIA DA GLORIA VIEIRA SANTOS

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/05/2019 sob o nº. 271626, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Aridio Lopes Santos, brasileiro, desenhista, nascido em 02/08/1945, filho de Antonio Lopes dos Santos e Maria Jose da Costa Santos, portador da carteira de identidade nº. 80983750-3 expedida pelo IFP/RJ em 01/07/1997 e CPF nº. 305.994.237-49, endereço eletrônico: aridiolopes@gmail.com, casado em 31.05.1973 pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, com Maria da Gloria Vieira Santos, brasileira, do lar, nascida em 16/09/1952, filha de Waldemar Vieira e Waldina Vieira, portadora da CNH nº. 04149419689 expedida pelo DETRAN/RJ 12/12/2017 e CPF nº. 070.550.577-44, ambos residentes e domiciliados à Rua 5, Lote 8, Quadra 6, Recanto de Itaipuaçu, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 15, da quadra 41, do 1º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", 3º distrito deste município; com as seguintes características: área de 480,00m²; com 12,00m de frente para Rua 18; 12,00m nos fundos com o lote 33; 40,00m pelo lado direito com o lote 14; e 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 16; com duas Casas Residenciais, sendo a Casa 01 com 110,39m² e a Casa 02 com 110,39m², perfazendo área total construída de 220,78m²; tendo como proprietário do Lote Ary Cardoso, brasileiro, casado, funcionário público, residente a Rua Bernardino de Melo, 1601, apto. 201, Nova Iguaçu, deste Estado; havido por escritura de compra e venda lavrada nas Notas do 1º Ofício desta Comarca, no L.º. 106, fls. 33v/34v em 19/04/1967, devidamente registrada no L.º. 3-N, fls. 279v/280, nº. 20.043 em 18/08/1967 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 66445. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhada da

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº. 0000008187714. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2067.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENAN DE OLIVEIRA RANGEL, MARIA HELENA OLIVEIRA RIBEIRO RANGEL**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/05/2019 sob o nº. 271627, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Renan de Oliveira Rangel, médico, nascido em 12/05/1958, filho de Anisio Rangel Filho e Aracy Marins de Oliveira Rangel, portador da Cédula de Identidade de Médico nº. 52-0040558-3/RJ expedida pelo CRM/RJ em 19/09/2018 e CPF nº. 675.937.987-04, endereço eletrônico: renanrrangel@ig.com.br, e sua mulher Maria Helena Oliveira Ribeiro Rangel, psicóloga, filha de Firmino Ribeiro e Maria de Lourdes Oliveira Ribeiro, nascida em 20/05/1962, portadora da CNH nº. 02724237070 expedida pelo DETRAN/RJ em 09/04/2018, e CPF nº. 725.006.387-15, endereço eletrônico: mariahelena.rangel@ig.com.br; brasileiros, casados em 17/01/1986 pelo o regime da comunhão parcial de bens posterior a vigência da Lei.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 10, Lote 2, Quadra 21, Loteamento Jardim Balneário Maricá, neste município, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 1, da quadra nº. 21, do Loteamento "Jardim Balneário Maricá ", situado no 1º distrito deste município; com as seguintes características: com frente para a Rua 1, por onde mede em linha reta, 23,60m e em curva 10,60m; fundos para o Lote nº. 4, por onde mede de largura 21,20m; 42,00m pelo lado direito para o Lote nº. 2, por onde mede de extensão 20,00m, e pelo lado esquerdo para a Rua 4, por onde mede de extensão 12,60m, perfazendo a área total de 490,00m²; tendo como proprietária do Anestela Nogueira de Figueiredo, domiciliada em Manaus, estado do Amazonas, funcionária Pública Federal; havido por escritura de compra e venda datada de 07/01/1952, lavrada nas Notas deste 2º Ofício, devidamente registrada no Lº. 3-B, fls. 217v/218, nº. 1.724 em 16/01/1952 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 17352. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº. 0000008187614. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, RAQUEL DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO BTG PACTUAL S/A, prenotado sob nº679830, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSE GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF nº034.433.147-40, e sua mulher RAQUEL DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº018.190.597-31, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº 41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº000271-2 0000000000000, firmado em 10/09/2012,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº190.305, sob o R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Monteiro, nº323, apto nº709, Bloco nº04, Lote nº01, PAL 47.061, Freguesia do Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.045-830, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 14/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GAIA REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12 com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1849460 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº04.969.288/0001-68, com sede nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 237/3378/3006 de 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 274213 sob o R-21, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Victor Civita, nº77, sala 103, bloco 1, - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/02/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE SILVEIRA DE MAGALHÃES LEITE, PATRICIA LAGE DE MAGALHÃES LEITE**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1849434 proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FELIPE SILVEIRA DE MAGALHÃES LEITE, proprietário de microempresa, identidade DETRAN/RJ nº 00688294639 e CPF nº 037.639.767-52 e sua mulher PATRICIA LAGE DE MAGALHÃES LEITE, analista de RH, identidade nº 102360690 e CPF nº 003.695.847-67, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda de 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 320425 sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Bananal, 981 - apt. 105 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/01/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de maio de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO FONSECA DA COSTA, GABRIELA PETRILLO DA SILVA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1847958, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de RODRIGO FONSECA DA COSTA, engenheiro civil, identidade CREA/RJ 167969/D, CPF 080.859.757-42 e sua mulher GABRIELA PETRILLO DA SILVA, fisioterapeuta, identidade CNH/DETRAN/RJ 01490335440, CPF 013.072.287-12, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 390608 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Araguaia, nº1605, apartamento 109- Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/09/2018, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificadas de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON MORENO PIRES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1849436, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de WASHINGTON MORENO PIRES, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, identidade SSP/ES 1905413, CPF 035.511.617-04, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 411408 sob o R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº7217, apartamento 1305, bloco 2- Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/02/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de maio de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA/RJ
OFICIO UNICO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **B. H. P. C. - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, P CEZAR CEREJA EIRELI, B. H. PEREIRA, PAULO CEZAR CEREJA, BERILANDIA HENRIQUES PEREIRA, JOÃO PAULO HENRIQUES CEREJA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ - Rafael Ximenes Alvim - Tabelião/Oficial, atendendo ao Ofício da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sul do Espírito Santo - SICCOB, prenotado sob o nº 12.601, procede por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO da empresa B. H. P. C. - Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA - ME, na qualidade de CONFITENTE DEVEDOR; P. Cezar Cereja Eireli ME, B. H. Pereira ME, Berilândia Henriques Pereira e Paulo Cezar Cereja, na qualidade de ANUENTES; João Paulo Henriques Cereja, Berilândia Henriques Pereira e Paulo Cezar Cereja na qualidade de FIADORES; Nunes & Cereja LTDA - ME e Berilândia Henriques Pereira na qualidade de TERCEIROS GARANTIDORES em local incerto e não sabido, para que compareça ao Cartório Ofício Único de São Francisco de Itabapoana-RJ, situado na Avenida Vereador Edenites da Silva Viana, nº 167, Centro, entre às 09:00 e 18:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora), de responsabilidade de V. As. No valor correspondente à R\$

1.071.252,62 (um milhão, setenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), posicionando em 30/04/2019, sujeitando-se à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e ao acréscimo de encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento; Tudo conforme Instrumento Particular de Confissão e Assunção de Dívida e Outras Avenças nº 151208-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/2018, registrado no Livro nº 2, Folha 13, matrícula número 013; referente ao lote de terreno medindo 360,00 m² e edificação residencial medindo 358,23m² - situado na Rua José Luiz de Freitas, 00018 antigo nº 16, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ. Nesta oportunidade, fica V. As. Cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. São Francisco de Itabapoana-RJ, 08 de maio de 2019. Rafael Ximenes Alvim - Tabelião/Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **B. H. P. C. - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, P CEZAR CEREJA EIRELI, B. H. PEREIRA, PAULO CEZAR CEREJA, BERILANDIA HENRIQUES PEREIRA, JOÃO PAULO HENRIQUES CEREJA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ - Rafael Ximenes Alvim - Tabelião/Oficial, atendendo ao Ofício da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sul do Espírito Santo - SIC00B, prenotado sob o nº 12.598, procede por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO a empresa B. H. P. C. - Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA - ME, na qualidade de CONFITENTE DEVEDOR; P Cezar Cereja Eireli ME, B. H. Pereira ME, Berilândia Henriques Pereira e Paulo Cezar Cereja, na qualidade de ANUENTES; João Paulo Henriques Cereja, Berilândia Henriques Pereira e Paulo Cezar Cereja na qualidade de FIADORES; Nunes & Cereja LTDA - ME e Berilândia Henriques Pereira na qualidade de TERCEIROS GARANTIDORES em local incerto e não sabido, para que compareça ao Cartório Ofício Único de São Francisco de Itabapoana-RJ, situado na Avenida Vereador Edenites da Silva Viana, nº 167, Centro, entre às 09:00 e 18:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora), de responsabilidade de V. As. No valor correspondente à R\$ 1.071.252,62 (um milhão, setenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), posicionando em 30/04/2019, sujeitando-se à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e ao acréscimo de encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento; Tudo conforme Instrumento Particular de Confissão e Assunção de Dívida e Outras Avenças nº 151208-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/2018, registrado no Livro nº 2-J, Folha 180, matrícula número 2149; referente a uma área de terreno medindo 1.525,50 m² e Galpão medindo 1.354,14 m², situado na Rua Daud Salomão Acruche, nº 66, loja A, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ. Nesta oportunidade, fica V. As. Cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. São Francisco de Itabapoana-RJ, 08 de maio de 2019. Rafael Ximenes Alvim - Tabelião/Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **B. H. P. C. - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, P CEZAR CEREJA EIRELI, B. H. PEREIRA, PAULO CEZAR CEREJA, BERILANDIA HENRIQUES PEREIRA, JOÃO PAULO HENRIQUES CEREJA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ - Rafael Ximenes Alvim - Tabelião/Oficial, atendendo ao Ofício da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sul do Espírito Santo - SIC00B, prenotado sob o nº 12.600, procede por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO da empresa B. H. P. C. - Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA - ME, na qualidade de CONFITENTE DEVEDOR; P Cezar Cereja Eireli ME, B. H. Pereira ME, Berilândia Henriques Pereira e Paulo Cezar Cereja, na qualidade de ANUENTES; João Paulo Henriques Cereja, Berilândia Henriques Pereira e Paulo Cezar Cereja na qualidade de FIADORES; Nunes & Cereja LTDA - ME e Berilândia Henriques Pereira na qualidade de TERCEIROS GARANTIDORES em local incerto e não sabido, para que compareça ao Cartório Ofício Único de São Francisco de Itabapoana-RJ, situado na Avenida Vereador Edenites da Silva Viana, nº 167, Centro, entre às 09:00 e 18:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora), de responsabilidade de V. As. No valor correspondente à R\$ 1.071.252,62 (um milhão, setenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois

centavos), posicionando em 30/04/2019, sujeitando-se à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e ao acréscimo de encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento; Tudo conforme Instrumento Particular de Confissão e Assunção de Dívida e Outras Avenças nº 151208-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/2018, registrado no Livro nº 2, Ficha 43, matrícula número 3178; referente ao lote 1 (um) da quadra "A" do loteamento Jadir Barros Carneiro, medindo 750,21 m², situado na Rodovia RJ-224, nº 180, São Francisco de Itabapoana/RJ. Nesta oportunidade, fica V. As. Cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. São Francisco de Itabapoana-RJ, 08 de maio de 2019. Rafael Ximenes Alvim - Tabelião/Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): B. H. P. C. - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, P CEZAR CEREJA EIRELI, B. H. PEREIRA, PAULO CEZAR CEREJA, BERILANDIA HENRIQUES PEREIRA, JOÃO PAULO HENRIQUES CEREJA

INTIMAÇÃO POR EDITAL OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ - Rafael Ximenes Alvim - Tabelião/Oficial, atendendo ao Ofício da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sul do Espírito Santo - SICOOB, prenotado sob o nº 12.599, procede por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO da empresa B. H. P. C. - Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA - ME, na qualidade de EMITENTE; Berilândia Henriques Pereira, Paulo Cezar Cereja e João Paulo Henriques Cereja na qualidade de AVALISTA; Berilândia Henriques Pereira e Ueuza Pereira dos Santos na qualidade de TERCEIROS GARANTIDORES em local incerto e não sabido, para que compareça ao Cartório Ofício Único de São Francisco de Itabapoana-RJ, situado na Avenida Vereador Edenites da Silva Viana, nº 167, Centro, entre às 09:00 e 18:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora), de responsabilidade de V. As. No valor correspondente à R\$ 288.911,49 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos), posicionando em 30/04/2019, sujeitando-se à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e ao acréscimo de encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento; Tudo conforme Cédula de Crédito Bancário nº 145677-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/01/2018, registrado no Livro nº 2-C, Folha 007, matrícula número 607; referente ao imóvel rural denominado Candonga, medindo 193.600,00m² (cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados), situado no 1º Distrito do município de São Francisco de Itabapoana - RJ, antigo 2º Distrito de São João da Barra - RJ. Nesta oportunidade, fica V. As. Cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. São Francisco de Itabapoana-RJ, 08 de maio de 2019. Rafael Ximenes Alvim - Tabelião/Oficial

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EGM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EDUARDO GOMES MILHOMEM, ALESSANDRA CAMILA FERRAZ MILHOMEM, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAIBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, atendendo a requerimento de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, prenotado sob o nº 123.345, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de EGM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME na pessoa de seu representante legal EDUARDO GOMES MILHOMEM, e EDUARDO GOMES MILHOMEM e sua mulher ALESSANDRA CAMILA FERRAZ MILHOMEM, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, nº 149, Aterrado, Volta Redonda-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na cédula de crédito bancário nº B87531188-0, firmado em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.128, sob o R.4/39.128, a qual diz respeito ao

imóvel designado por imóvel designado por Lote de Terra nº 13, da quadra 23, situado entre as ruas "N" e "D", loteamento Parque do Contorno, nesta cidade, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ - nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Para que não seja alegada a ignorância é passado o presente edital, que será publicado por três dias, tudo nos termos da referida Lei 9.514/97. Volta Redonda, 13 de maio de 2019. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

